



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 82/2014 – São Paulo, quinta-feira, 08 de maio de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0453841 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007641-85.2014.4.03.8000

Documento nº 0453841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, nos dias 28.04 e 29.04.2014;

-01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no dia 23.04.2014;

-10159/95-UMED - SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no dia 24.04.2014;

-50340/07-UMED - TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES, no período de 19.04 a 02.05.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-08428/95-UMED - MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, nos dias 29.04 e 30.04.2014;

-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 22.04 a 25.04.2014;

-50040/04-UMED - ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no dia 24.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, no dia 30.04.2014;

-20157/12-UMED - SUZANA ZADRA, no dia 23.04.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50032/03-UMED - DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 24.04 e 25.04.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 28/04/2014, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0463300 - Extrato ::

Extrato

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n. 59.949.362/0001-76) e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (CNPJ n. 03.667.884/0001-20). Espécie: Matrícula de Interesse Social - MIS n. 01.006.10.2014. Objeto: autorizar a efetivação da matrícula no SESC, na categoria MIS, aos magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Poder Judiciário – e aos seus dependentes, com as vantagens correspondentes à categoria de Usuário, a partir da data da assinatura, sob as condições descritas na Carta Ct SCS GERP/1092, de 16/4/2014. Fundamento Legal: artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: um (1) ano, a contar da data de sua assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo Tribunal: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e pelo SESC: Ivan Giannini (Superintendente da Superintendência de Comunicação Social).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário**, em 06/05/2014, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0465061 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 8.950 de 26/06/2013, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento do Edital de Chamamento nº 001/2014, para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos pelo TRF - 3ª Região, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, que teve como habilitada a Cooperativa denominada COOPERAÇÃO - Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Oeste.

São Paulo, 07 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/05/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0462206 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10049, DE 06 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005122-

40.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO NETO**, R.F. nº 1698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Apoio a Dignitários da Divisão de Suporte e Apoio a Dignitários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 06/05/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0462526 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10051, DE 06 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008315-63.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de maio de 2014, a servidora **MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE**, R.F. nº 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de maio de 2014, a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, R.F. nº 3427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 06/05/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0462528 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10052, DE 06 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008315-63.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de maio de 2014, a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, R.F. nº 3427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de maio de 2014, a servidora **MIRIAM HAIDAMUS DE**

OLIVEIRA SENATORE, R.F. nº 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 06/05/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0463345 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007866-08.2014.4.03.8000

Documento nº 0463345

Defiro o pedido de afastamento do servidor Ricardo Lisboa Rosa, RF 3674, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/04/2014 a 20/04/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0462174 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008330-32.2014.4.03.8000

Documento nº 0462174

Defiro o pedido de afastamento do servidor Ricardo Lisboa Rosa, RF 3674, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de 30/04/2014 a 04/05/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0462193 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008337-24.2014.4.03.8000

Documento nº 0462193

Defiro o pedido de afastamento do servidor André Valverde Costa, RF 2400, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 22/04/2014 a 29/04/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0456590 - Convocacao ::

Convocação

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV, e 319, *caput*, do RITRF-3ª Região,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal, para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Solene**, destinada a declarar empossados os Excelentíssimos Juízes Federais Substitutos aprovados no Décimo Sétimo Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto, cuja realização dar-se-á em **23 de maio de 2014, às 17 horas**, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14º andar, situado na Avenida Paulista, 1842, Cerqueira César, Capital.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 29 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2014, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0445925 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011357-20.2014.4.03.8001
Documento nº 0445925

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3396 - OSWALDO DOMENE JUNIOR

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 09/04/2014 a 16/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445956 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011837-95.2014.4.03.8001
Documento nº 0445956

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3066 - DANIELA MACEDO TAVARES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 14/04/2014 a 14/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446145 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011859-56.2014.4.03.8001
Documento nº 0446145

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4638 - ELIANE CRISTINA PENNA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 11/04/2014 a 11/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446187 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012012-89.2014.4.03.8001

Documento nº 0446187

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
912 - MARCELO TADEU DE CARVALHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/04/2014 a 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446320 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012024-06.2014.4.03.8001

Documento nº 0446320

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5068 - VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/04/2014 a 08/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446406 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012016-29.2014.4.03.8001

Documento nº 0446406

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5364 - ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA DA SILVEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 23/04/2014 a 22/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446814 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012025-88.2014.4.03.8001

Documento nº 0446814

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3676 - LORAINÉ DE SOUZA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 19/04/2014 a 25/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446833 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012030-13.2014.4.03.8001

Documento nº 0446833

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1610 - CASSIANO SOARES CORREA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 15/04/2014 a 19/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446860 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012032-80.2014.4.03.8001

Documento nº 0446860

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
931 - DENISE TAVARES DA SILVA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 14/04/2014 a 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446896 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012033-65.2014.4.03.8001

Documento nº 0446896

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2537 - NEIDE IZABEL MODESTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/04/2014 a 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446973 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012056-11.2014.4.03.8001

Documento nº 0446973

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1298 - WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/04/2014 a 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447089 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011914-07.2014.4.03.8001

Documento nº 0447089

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7533 - JOSE ALEX ALVES VIANA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/04/2014 a 11/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447158 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012202-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0447158

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1036 - SANDRA MARIA MAIA NATAL

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/04/2014 a 28/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448096 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012227-65.2014.4.03.8001

Documento nº 0448096

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4333 - ANDREIA FIOROTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/04/2014 a 22/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448107 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012228-50.2014.4.03.8001

Documento nº 0448107

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1858 - APARECIDO ALVES DA LUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/04/2014 a 22/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448160 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012245-86.2014.4.03.8001

Documento nº 0448160

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5563 - ELLEN SILVA GAMARANO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/04/2014 a 24/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448246 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012246-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0448246

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
853 - SECUNDO GONCALVES LEITE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/04/2014 a 22/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448310 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012259-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0448310

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4153 - CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 23/04/2014 a 06/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448343 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012266-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0448343

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4008 - SOLANGE BRANDANI FONSECA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/04/2014 a 21/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449191 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011784-17.2014.4.03.8001

Documento nº 0449191

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/04/2014 a 11/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449245 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012205-07.2014.4.03.8001

Documento nº 0449245

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4910 - LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/04/2014 a 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449290 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012183-46.2014.4.03.8001

Documento nº 0449290

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4230 - LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 22/04/2014 a 30/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449394 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011781-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0449394

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5630 - MYRNA MARTINS RODE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/04/2014 a 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0454840 - Portaria ::

Portaria Nº 0454840, DE 29 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR a Portarias nº 0417237, de 01 de abril de 2014, publicada no DOE em 14/04/2014 para constar como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO
----	------	----	------	----------	--------

					FINANCEIRO
4773	RACHEL GOMES DE AQUINO HAMAGUCHI	B10	C11	25.07.2013	10.12.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0455602 - Portaria ::

Portaria Nº 0455602, DE 29 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - **CONCEDER** progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5893	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA COSTA	B7	B8	05.05.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447719 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010947-59.2014.4.03.8001

Documento nº 0447719

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5630 - MYRNA MARTINS RODE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/04/2014 A 11/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450447 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012470-09.2014.4.03.8001
Documento nº 0450447

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3634 - MAELI CORREIA DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/04/2014 a 23/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450549 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012541-11.2014.4.03.8001
Documento nº 0450549

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2866 - KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/04/2014 a 22/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450610 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012360-10.2014.4.03.8001
Documento nº 0450610

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4149 - HERMES WELLINGTON DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/04/2014 a 07/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450641 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012544-63.2014.4.03.8001
Documento nº 0450641

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3276 - PATRICIA SARTORI CARDOZO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 24/02/2014 a 25/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450919 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012015-44.2014.4.03.8001
Documento nº 0450919

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6070 - HEITOR PAIVA NETO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/04/2014 a 04/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0451260 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012547-18.2014.4.03.8001
Documento nº 0451260

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5314 - SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 23/04/2014 a 25/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0451302 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012548-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0451302

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7064 - FABIO SOUZA LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/04/2014 a 30/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0452608 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012553-25.2014.4.03.8001

Documento nº 0452608

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2439 - LUCIANA CREPALDI SOFIATTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/04/2014 a 24/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0452761 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012555-92.2014.4.03.8001

Documento nº 0452761

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2432 - GISLENE BORGES DE CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/04/2014 a 25/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0343128 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos do Parecer 0338154-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
- Diante da constatação pela Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidade de que houve erros materiais de digitação na tabela referente à multa compensatória e de que o valor da multa moratória foi calculado incorretamente, faz-se necessário o aditamento do parecer anteriormente emitido sob nº 0325324-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
- Desta forma, o parecer nº 0325324-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT é aditado para que:
 - conste que o valor correto da multa moratória não é de R\$4.135,77 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) e sim de **R\$413,57 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)**;
 - na tabela referente à multa compensatória, na coluna denominada "Cálculo da multa (R\$)", onde se lê: "R\$43.161,77", leia-se: "**R\$43.085,41**" e onde se lê: "1.630,00", leia-se: "**R\$1.628,58**".
- Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **HP BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA. – ME**, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999 **para se manifestar sobre a sanção de multa compensatória de R\$.8.048,51 (oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, em razão da demora injustificada de **82 (oitenta e dois) dias** para a entrega dos itens descritos nos lotes 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19 e 39, bem como do atraso injustificado de **104 (cento e quatro) dias** para o fornecimento do item relativo ao lote 8, indicada no Parecer nº 0325324-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT, e sobre a sanção de **multa moratória no valor de R\$413,57 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao atraso injustificado de **05 (cinco) dias** para o fornecimento dos itens referentes aos Lotes 6, 7, 14, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 46, 56 e 57, se assim o desejar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a a intimação com cópia desta decisão, dos Pareceres nº 0325324-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e nº -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
- Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para que promova o pagamento da nota fiscal nº 2441 (doc. 0312805 - fls. 02/03) da Empresa **HP BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA. – ME**, **retendo-se preventivamente o valor da multa moratória de R\$413,57 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)**, **como também o valor da multa compensatória aventada nos autos, de R\$8.048,51 (oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, com fundamento no subitem 17.2.2.1 da Cláusula Décima Sétima do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2013.

6. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer nº 0338154-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

7. Em seguida que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

8. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 retro.

9. Publique-se a presente.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0329050 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 0327921 DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, mantenho a decisão acostada no doc. 0261320.

3. Intime-se a empresa **MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA. - EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para que proceda ao recolhimento do valor de R\$40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos), **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, instruindo-se a intimação com cópia da Informação nº 008/2014-NUCT/SUFT, desta decisão e das decisões acostadas nos docs. 010417 e 0261320.

4. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 04572/2013-NUMP.

5. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual de **R\$241,68 (duzentos e quarente e um reais e sessenta e oito centavos)** seja convertido em renda da União.

6. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

7. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0464683 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014- RP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e montagem de mobiliários para Gabinete de Juiz e para Sala de Audiência. Recebimento das propostas: até 21/05/2014, às 09h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de maio de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 07/05/2014, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0357095 - Decisao ::

Decisão

Vistos.

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 0353072-NUCT/SUFT.
- Embora a empresa **CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** tenha apresentado defesa prévia, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado na apresentação dos documentos solicitados pelo Núcleo gestor descritos nos itens 2, "b" e 3 da Cláusula Décima Terceira do referido Contrato 04.415.10.08.
- Isto posto, tendo em vista que a empresa é reincidente infracional perante esta Administração, aplico à empresa **CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** a penalidade de **multa contratual no valor de R\$707,84 (setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da mensalidade do contrato**, qual seja, R\$7.078,43 (sete mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sexta item 2, "b" e item 3 do Contrato nº 04.415.10.08, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, pelo atraso de cerca de 3 (três) meses para o encaminhamento dos documentos descritos nos itens 2, "b" e 3 da Cláusula Décima Terceira do referido Contrato, que ocasionou transtornos a esta Administração e que, inclusive, acarretou o vencimento do documento fiscal e atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias.
- Intime-se** a empresa **CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo **recurso**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 033/2014-NUCT/SUFT.
- Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/02/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

:: SEI / TRF3 - 0457723 - Portaria ::

Portaria Nº 0457723, DE 30 DE abril DE 2014.

Regulamenta a arrecadação, distribuição e prestação de contas dos recursos oriundos das penas pecuniárias da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR-GERAL da CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO (CEPEMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre a arrecadação dos valores oriundos das penas de prestação pecuniária aos sentenciados na Justiça Federal de São Paulo, transparência na distribuição e prestação de contas. CONSIDERANDO que a Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (CEPEMA) é núcleo administrativo vinculado à 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais para acompanhamento das penas restritivas de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar como procedimento, na execução da pena de prestação pecuniária, o recolhimento dos valores devidos em conta judicial à disposição da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais, vinculada ao respectivo processo de execução penal.

I – O apenado ficará responsável pela abertura da conta judicial junto à Caixa Econômica Federal localizada no Fórum Federal Criminal de São Paulo ou Fórum Federal Cível de São Paulo, exclusiva para o fim a que se destina, e informará à Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (Cepema) o número para controle.

II – Os comprovantes do recolhimento dos valores deverão ser entregues na Cepema até o quinto dia útil após o depósito, conforme o valor e o parcelamento definidos na sentença ou termo de audiência admonitória.

III – No caso do descumprimento do prazo definido no item II, a Cepema informará ao Juízo da Execução Criminal, que adotará as providências que entender cabíveis.

Art. 2º - Os valores depositados, referidos no art. 1º, serão destinados às instituições previamente habilitadas junto à Cepema para essa finalidade, sendo, a cada semestre, totalizados e repartidos da forma como segue:

I – 1/10 (um décimo) para a divisão, em partes iguais, entre as instituições que estão habilitadas junto à Cepema, somente para recebimento de prestações pecuniárias.

II - 9/10 (nove décimos) para divisão, em partes iguais, entre todas as instituições habilitadas junto à Cepema que além de receberem prestações pecuniárias, também recebam prestadores de serviços à comunidade, ofereçam cursos e palestras regularmente, ou colaborem de qualquer outra forma.

III - as instituições com habilitação suspensa por determinação judicial não participarão da divisão dos recursos mencionados.

Art. 3º - Os valores somente poderão ser movimentados mediante alvará judicial ou qualquer outra modalidade de ordem judicial.

Art. 4º - As instituições beneficiadas terão o prazo de 15 (quinze) dias para prestação de contas sobre a destinação dos valores, contados a partir da efetiva notificação e depósito, podendo as quantias serem utilizadas para:

I - custeio de despesas gerais, vedando-se a destinação de recursos para fins político-partidários, atividades estritamente religiosas e outras que não se coadunem com os objetivos declarados pela instituição quando de sua habilitação junto à Cepema.

II – Projetos ou programas, previamente analisados pelo Setor Psicossocial da Cepema e aprovados pelo Juiz Coordenador-Geral da Cepema, para atendimento específico aos egressos do sistema prisional ou pessoas cumprindo pena restritiva de direitos na Justiça Federal de São Paulo.

III – Os documentos com as prestações de contas deverão, no prazo definido no “caput” deste artigo, ser protocolados pelas instituições junto à Cepema, que os analisará e os remeterá à apreciação do Juiz Coordenador-Geral da Cepema.

Parágrafo único: No caso do descumprimento do prazo definido no “caput” deste artigo, a CEPEMA informará ao Juiz Coordenador-Geral da Cepema, que adotará as providências que entender cabíveis.

Art. 4º - A CEPEMA tornará público, através de edital de prestação de contas, os totais arrecadados e os valores destinados a cada instituição beneficiada.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 05/05/2014, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0453759 - Portaria ::

Portaria Nº 0453759, DE 28 DE abril DE 2014.

A Doutora **ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO**, M.M. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761, Supervisor da Seção de Execução - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 05/05 a 16/05/2014,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora LEILA AZAR - RF 3911, para substituir a o servidor FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761, no período de férias supra citado.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, anteriormente marcados para 02/06 a 16/06/2014 e 10/10 a 24/10/2014 e fazer constar os períodos de 11/08 a 20/08/2014, 15/10 a 24/10/2014 e 10/12 a 19/12/2014.

III - ALTERAR o período de férias da servidora VANESSA SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcado para 09/06 a 18/06/2014 e fazer constar o período de 23/06 a 02/07/2014.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, anteriormente marcado para 09/06 a 18/06/2014 e fazer constar o período de 02/06 a 11/06/2014.

V - ALTERAR o período de férias da servidora RENATA PINHEIRO DE MENEZES - RF 6304, anteriormente marcado para 06/10 a 15/10/2014 e fazer constar o período de 20/10 a 29/10/2014.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA COELHO DA CRUZ - RF 5743, anteriormente marcado para 22/04 a 01/05/2014 e fazer constar o período de 07/01 a 16/01/2015.

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, anteriormente marcados para 15/08 a 29/08/2014 e 29/10 a 12/11/2014 e fazer constar os períodos de 12/05 a 23/05/2014 e 29/10 a 15/10/2014.

VIII - INTERROMPER A PARTIR DE 14/04/2014, o período de férias da servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, anteriormente marcado para 07/04 a 16/04/2014 e fazer constar o saldo de 03 dias de férias para o período de 20/08 a 22/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0458532 - Portaria ::

Portaria Nº 0458532, DE 30 DE abril DE 2014.

A Doutora **JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**, M.M. Juíza Federal Titular da 6ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, Oficial de Gabinete - FC 05 da 6ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 05/05 a 03/06/2014,

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE - RF 6780, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, no período de férias de **05/05 a 14/05/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janáina Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0462608 - Portaria ::

Portaria Nº 0462608, DE 06 DE maio DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

P O R T A R I A Nº 18/2014

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que as servidoras **DANIELA MACEDO TAVARES**, RF. 3066, **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, RF. 1241, **HELEN CARVALHO ARTONI**, RF. 7090 e **SÔNIA MARIA A. G.**

KALIKOWSKI, RF. 1211, fazem jus à compensação de dias trabalhados no recesso judiciário e nos plantões realizados por esta 4ª Vara Federal Criminal, conforme Resolução 173/2011, do Conselho da Justiça Federal,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a compensação pelas referidas servidoras, respectivamente, nos dias 05/05/2014 (Daniela), 25/04/2014 e 23/05/2014 (Marisa), 05/05/2014 (Helen) e 23/05/2014 (Sônia), com dias trabalhados em plantão desta 4ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de maio de 2014.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 06/05/2014, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0462540 - Portaria ::

Portaria Nº 0462540, DE 06 DE maio DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

P O R T A R I A Nº 19/2014

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, foi lotada nesta 4ª Vara Criminal em 17/03/2014,

RESOLVE :

INCLUIR a referida servidora na Portaria 32/2014, referente à Escala Geral de Férias para o ano de 2014 desta 4ª Vara Criminal Federal, para constar o que segue:

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI – RF: 7387

1ª parcela – 05 a 14/05/2014

2ª parcela – 01 a 20/09/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de maio de 2014.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 06/05/2014, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0461563 - Portaria ::

Portaria Nº 0461563, DE 05 DE maio DE 2014.

O DOUTOR MARCELO COSTENARO CAVALI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, a Portaria n.º 2014, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 237/2013, em 23/12/2013, pág. 06/26,

RESOLVE:

I - Designar o dia **09 DE JUNHO DE 2014**, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **13 DE JUNHO DE 2014**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional

Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costenaro Cavali, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2014, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0463935 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

O Doutor FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **26 a 30 de maio de 2014**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 26 de maio de 2014, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada neste Fórum Federal, na Rua Angelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em 05 de maio de 2014, bem como a Defensoria Pública da União em 06 de maio de 2014, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, aos 06 de maio de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0461666 - Portaria ::

Portaria Nº 0461666, DE 05 DE maio DE 2014.

A DOUTORA LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, entre 19/04 e 02/06/2014 (45 dias), as férias anteriormente marcadas de 05/05/2014 a 16/05/2014 (12 dias), referentes ao servidor EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, ficando o restante da parcela para fruição de 03/06/2014 a 14/06/2014 (12 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2014, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0462357 - Portaria ::

Portaria Nº 0462357, DE 06 DE maio DE 2014.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa, CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 0455610/2014, referente às férias do Servidor Ademir Donizete da Silva, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 12/08/2014 A 21/08/2014	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 02/06/2014 A 11/06/2014
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA	EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 06/04/2015 A 15/04/2015	EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 01/09/2014 A 10/09/2014
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 08/09/2015 A 17/09/2015	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 19/02/2015 A 27/02/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Diretor da Subseção Judiciária de Americana**, em 06/05/2014, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

:: SEI / TRF3 - 0460472 - Portaria ::

Portaria Nº 0460472, DE 05 DE maio DE 2014.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnico Judiciário, RF 7186, estará em férias no período de 05/05/2014 a 14/05/2014;

CONSIDERANDO o interesse do serviço público que ora se perfaz,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 06/05/2014, o primeiro período de férias da servidora Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, ficando os dias restantes para gozo entre 15/10/2014 a 24/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0462556 - Portaria ::

Portaria Nº 0462556, DE 06 DE maio DE 2014.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

Alterar parcialmente na Portaria n.º. 01/2014, de 08/01/2014, referente a servidora Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, RF 3471, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 02/12 a 19/12/2014 para 14/07 a 31/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 06/05/2014, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0461411 - Portaria ::

Portaria Nº 0461411, DE 05 DE maio DE 2014.

A Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, alterados pelo Provimento COGE 78/07 e nos Editais de Inspeções, publicados pela Diretoria do Foro no Diário Eletrônico desta Justiça Federal em 14/01/2014 e 14/02/2014, Edição nº 9 e Edição nº 32, no Caderno das Publicações Administrativas;

RESOLVE:

I - Designar o dia **09 de junho de 2014, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 16 de junho de 2014**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Determinar que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: I) não se interromperá a distribuição; II) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto no item “IV”; III) não haverá expediente destinado às partes, salvo em virtude do disposto no item “IV”; IV) os Juízes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e V) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

III - Determinar o recolhimento de todos os feitos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Delegados de Polícia Federal e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos (**03/06/2014**), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, que deverá ocorrer após 24 (vinte e quatro) horas da requisição mediante publicação ou intimação pessoal, em conformidade com o que dispõe o artigo 77, parágrafo 2º do Provimento COGE 64/2005.

IV – Determinar, conforme preconizado no § 2º do artigo 77 do Provimento COGE 64/2005, que nos processos devolvidos à Secretaria, na fluência do prazo, e nos feitos com prazo para as partes e que estejam em Secretaria, seja colocada certidão com a menção da suspensão dos prazos processuais, possibilitando às partes nova vista dos autos ao final da inspeção, se solicitada, bem como decurso de prazo de forma segura.

V - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Guarulhos, ao Ministério Público Federal, Delegacia de Polícia Federal, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste Fórum federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 06/05/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0464321 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 25/2014-SE06

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2014, na 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE :

I – DESIGNAR o dia 26.05.2014, às 14:00 horas, para a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria e no Gabinete da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, ano exercício de 2014, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão pelo período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, com possibilidade de prorrogação por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante autorização da Exma. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – DESIGNAR o dia 30.05.2013, às 18:00 horas, para a audiência de encerramento dos trabalhos, caso não haja necessidade de prorrogação, com lavratura da Ata respectiva.

III – ESTABELECER que os trabalhos de Inspeção sejam realizados na integralidade dos livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, bem como no patrimônio da Vara.

IV – ESTABELECER que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita nos feitos em trâmite, que se encontrem em situação normal, privilegiando-se:

1. Os feitos a que se referem as metas do E. CNJ;
2. Em matéria cível, os mandados de segurança, ações coletivas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, além de ações ordinárias que contemplem interesses de incapazes e idosos;
3. Em matéria penal, as ações penais de crime hediondo e de crime organizado, bem como todos os processos de “réu preso”, procedimentos com decretação de prisão temporária, preventiva, busca e apreensão de bens e outros procedimentos que contenham atos constritivos, cautelares, feitos protegidos pelo sigilo, incidentes de sanidade mental, e cartas precatórias, rogatórias e de ordem.

V - DETERMINAR que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- a. não se interromperá o recebimento de petições protocolizadas e processos distribuídos junto à Seção de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária;
- b. não serão realizadas audiências pelo Juízo, salvo em virtude do previsto na alínea “d” deste dispositivo;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de 23.05.2014, data final para recolhimento de todos os processos que se encontram em carga com advogados, peritos e órgãos, até 30.05.2014, último dia útil da realização efetiva da inspeção, ou, em caso de eventual prorrogação, até a data de seu efetivo encerramento, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

VI – DETERMINAR o recolhimento e a manutenção em Secretaria, até o dia do encerramento da Inspeção Geral Ordinária, de todos os autos em trâmite na Vara, sendo que os que se encontram em carga com os advogados das partes, Procuradores Federais, peritos e membros do Ministério Público Federal e outras autoridades, deverão ser devolvidos impreterivelmente até o dia 23.05.2014, ou seja, até o último dia útil antes do início dos trabalhos.

VII – DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, ou seja, em 26.05.2014, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, notificando imediatamente o Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que os mesmos possam ser inspecionados.

VIII – DETERMINAR que a Secretaria providencie a aposição de certidão de suspensão de prazo em virtude da realização da Inspeção Geral Ordinária somente nos autos dos processos em que a suspensão dos prazos puder interferir no conhecimento de recursos ou no direito de manifestação da parte, bem como seja providenciada a aposição do termo “vistos em inspeção” nos processos, livros, pastas e outros documentos inspecionados.

IX – DETERMINAR que os servidores indicados pelo Diretor de Secretaria apresentem ao mesmo, durante os

trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

1. o número de processos, por classe e por fase processual;
2. o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
3. o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
4. o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no cumprimento das mesmas;
5. o número de petições que aguardam juntada aos autos respectivos, justificando a razão pela qual a mesma não foi realizada no prazo legal;
6. outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

X – DETERMINAR que a Oficiala de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria, na mesma ocasião, relatório referente aos processos que se encontrem conclusos para prolação de decisões e sentenças, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias, sem apreciação judicial, se for o caso; em se tratando de processo criminal, se existe algum caso de prescrição iminente; outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

XI – DETERMINAR que os Analistas Judiciários Executantes de Mandados entreguem ao Supervisor da Central de Mandados desta Subseção Judiciária, na data do ato de abertura dos trabalhos de Inspeção, para que este encaminhe ao Diretor de Secretaria, durante os trabalhos de Inspeção, todos os mandados, ofícios e outros documentos expedidos pela Secretaria da Vara, que porventura se encontrem em seu poder para realização de diligências, desde que expirado o prazo legal ou regimental concedido, ou, na falta destes, desde que o atraso seja superior a 100 (cem) dias, justificando, por escrito, o motivo do atraso.

XII - DETERMINAR ao Diretor de Secretaria que expeça ofícios ao Exmo. Desembargador Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Exma. Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como sua remessa aos mesmos via correio eletrônico, dando-se ciência acerca da realização da Inspeção.

XIII - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Guarulhos, à Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, aos seus respectivos chefes, bem como sua remessa aos mesmos via correio eletrônico, cientificando-lhes acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia do respectivo Edital, esclarecendo que poderão enviar representantes para que acompanhem os trabalhos inspeccionais, bem como para que compareçam nas respectivas audiências de abertura e encerramento dos trabalhos.

XIV – DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária Ano Calendário de 2014, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que seja afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos/SP, 06 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 07/05/2014, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0464344 - Edital ::

Edital

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ACERCA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO DE 2014

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc, **FAZ SABER** a todos

que conhecimento deste tiver que, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII e 55, da Lei nº 5.010/66; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do E. Conselho da Justiça Federal designou o período de **26 a 30 de maio de 2014**, ou seja, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante prévia autorização da Exma. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORNINARIA, ano-calendário de 2014**, neste Juízo, cuja audiência de instalação terá início às 14:00 horas do dia 26.05.2014, na Sala de Audiências da 6ª Vara Federal de Guarulhos, com a presença de todos os servidores lotados e em exercício no órgão, e cujos trabalhos serão presididos pelo Magistrado supramencionado, servindo como Secretário o Bel. Luiz Sebastião Micali, Diretor de Secretaria.

FAZ SABER AINDA que, durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) não se interromperá o recebimento de processos distribuídos e petições protocolizadas;
- b) não se realizarão audiências, à exceção do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, ficando suspensos os prazos processuais durante o período compreendido entre 23.05.2014 e 30.05.2014, e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou na hipótese do que dispõe a alínea “d”;
- d) os Magistrados da Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados no órgão durante o período de inspeção.

FAZ SABER TAMBÉM, por derradeiro, que, no mesmo período, serão recebidos pelo Juízo por escrito ou verbalmente, eventuais considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões que digam respeito aos serviços prestados pela Vara, e que do presente serão cientificados os DD. Representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, das Procuradorias Federais e dos demais entes de maior atuação neste Juízo, que inclusive poderão enviar representantes para as audiências de abertura e encerramento, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito na Avenida Salgado Filho, nº 2050, 1º andar, Jardim Santa Mena, nesta cidade de Guarulhos, e remetido para disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2014. Eu, Luiz Sebastião Micali, Diretor de Secretaria, RF 3033, digitei, conferi e imprimi.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 07/05/2014, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0463156 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013595-12.2014.4.03.8001

Documento nº 0463156

Tendo em vista que os autos abaixo relacionados encontram-se em carga com o(a) advogado(a) da parte além do prazo legal, deverá ele (ela), no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EFETUAR SUA DEVOLUÇÃO nesta Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (art. 195 e 196, do CPC, art. 356, do CP, e art. 7º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.906/94).

Intimem-se.

Processo Classe Carga Folha

0002097-86.2007.403.6117 206-EXFP 16/10/2013 19691
OAB-SP091224 - PAULO CESAR RISSO
0000339-96.2012.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 21/01/2014 20081
OAB-SP280838 - TALITA ORMELEZI
0001708-28.2012.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 31/01/2014 20132
OAB-SP280360 - RAFAEL AUGUSTO NUNES COSTA
0005817-42.1999.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 07/02/2014 20163
OAB-SP091096 - ANTONIO CARLOS POLINI
0006890-49.1999.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 07/02/2014 20163
OAB-SP091096 - ANTONIO CARLOS POLINI
0006892-19.1999.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 07/02/2014 20163
OAB-SP091096 - ANTONIO CARLOS POLINI
0000951-68.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 14/02/2014 20192
OAB-SP280838 - TALITA ORMELEZI
0001211-48.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 14/02/2014 20192
OAB-SP280838 - TALITA ORMELEZI
0001890-48.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 14/02/2014 20192
OAB-SP280838 - TALITA ORMELEZI
0002581-62.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 14/02/2014 20192
OAB-SP280838 - TALITA ORMELEZI
0000195-88.2013.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 14/02/2014 20193
OAB-SP280838 - TALITA ORMELEZI
0000152-20.2014.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2014 20202
OAB-SP321922 - GUSTAVO ROCHA PASCHOARELLI MORETO
0002716-79.2008.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 28/02/2014 20262
OAB-SP140799 - LELIS DEVIDES JUNIOR
0000937-84.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 28/02/2014 20262
OAB-SP140799 - LELIS DEVIDES JUNIOR
0001609-92.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 28/02/2014 20262
OAB-SP140799 - LELIS DEVIDES JUNIOR
0001910-39.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 28/02/2014 20262
OAB-SP140799 - LELIS DEVIDES JUNIOR
0001257-03.2012.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 28/02/2014 20262
OAB-SP140799 - LELIS DEVIDES JUNIOR
0001631-19.2012.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 28/02/2014 20262
OAB-SP140799 - LELIS DEVIDES JUNIOR
0003531-57.2000.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 10/03/2014 20289
OAB-SP098175 - MARIO ANDRE IZEPPE
0001494-71.2011.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 17/03/2014 20318
OAB-SP200084 - FABIO CHEBEL CHIADI
0007895-09.1999.403.6117 166-PETICAO 09/04/2014 20423
OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART
0000638-73.2012.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 10/04/2014 20433
OAB-SP164659 - CARLOS ROGÉRIO MORENO DE TILLIO
0000052-02.2013.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 10/04/2014 20433
OAB-SP164659 - CARLOS ROGÉRIO MORENO DE TILLIO
0001881-91.2008.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 10/04/2014 20434
OAB-SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
0002280-81.2012.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2014 20441
OAB-SP252200 - ANA KARINA TEIXEIRA
0003027-70.2008.403.6117 36-ACAO SUMARIA (P 14/04/2014 20457
OAB-SP168689 - NELSON RICARDO DE OLIVEIRA RIZZO
0002967-24.2013.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 14/04/2014 20453
OAB-SP290644 - MICHELLE FERNANDA TOTINA DE CARVALHO

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0462449 - Portaria ::

Portaria Nº 0462449, DE 06 DE maio DE 2014.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0442597, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06/05/2014 e,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 1.º de abril a 6 de maio de 2014.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0463613 - Portaria ::

Portaria Nº 0463613, DE 06 DE maio DE 2014.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como o Edital expedido pela Diretoria do Foro em 10.1.2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 14.1.2014,

RESOLVE:

I – Designar o dia 2 de junho de 2014, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.ª Subseção Judiciária, cujo trabalho estender-se-á até o dia 6 de junho de 2014, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período**

compreendido pela inspeção (2 a 6.6.2014) e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; e
6. como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos.**

IV – O expediente externo será suspenso no período de 2 a 6 de junho de 2014.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – **Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 23 de maio de 2014, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.** Tal obrigação se estende à Delegacia de Polícia Federal em relação aos processos já distribuídos para esta Vara e que não se encontrem com a baixa pela Resolução CJF n. 63/2009.

VII – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0462909 - Edital ::

Edital

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 7ª VARA FEDERAL – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA.

O Doutor EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (modificado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), Portaria nº 2.014, das Inspeções Gerais Ordinárias de 2014, datada de 19 de dezembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, ficou designado o período de **02 a 06 de junho de 2014**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:30 horas do dia 02 de junho de 2014, neste juízo, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz

Federal, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado as partes, ficando suspenso os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) O Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na sede deste juízo, localizada no Fórum Federal, à Rua Afonso Taranto, 455, 4º andar, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. O fluxo dos prazos processuais suspensos retomarão o seu curso com o término dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume. Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 06 de maio de 2014. Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0459751 - Portaria ::

Portaria Nº 0459751, DE 05 DE maio DE 2014.

PORTARIA JEF Nº 16/2014 JEF

A DOUTORA **VALÉRIA CABAS FRANCO**, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora Evelise Kayoko Oti, RF 6487, anteriormente marcadas para 14/07 a 25/07/2014 para 07/07 a 18/07/2014;

CONSIDERANDO necessidade de período mínimo de 10 (dez) dias entre a 1ª parcela de férias e o novo gozo .

RESOLVE retificar a Portaria nº **0446656, de 23 de abril de 2014 (JEF Nº 14/2014)**, que interrompeu as férias da servidora Helena Aparecida da Silva, RF 5339, no dia 14/04/2014, remarcando referido dia para usufruto em 12/05/2014;

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal

Presidente do Jef Santo André

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0462441 - Portaria ::

Portaria Nº 0462441, DE 06 DE maio DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara da Justiça Federal em Santo André, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º64/2005, a Resolução n.º496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, o calendário constante do Edital Conjunto expedido pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 14 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

1) Designar o dia 2 de junho de 2014, às 13h30m, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Santo André – 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 6 de junho de 2014, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

2) A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento;

3) Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

4) O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

5) No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

6) Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento;

7) Os senhores executantes de mandado deverão devolver os mandados que estejam com excesso de prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do início dos trabalhos;

8) Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

9) Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

10) Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santo André, ao Instituto Nacional do Seguro Social, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

11) Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimentos dos interessados;

12) Afixe-se o edital no local de costume.

Santo André, 6 de maio de 2014.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0462460 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ – 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DRA. AUDREY GASPARINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1.ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ - 26.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, os artigos 64 e 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, o calendário constante do Edital Conjunto expedido pelo MM. Juiz Federal Diretor do foro, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14 de janeiro de 2014, que designou o período de 2 de junho de 2014 a 6 de junho de 2014, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30 horas do dia 2 de junho de 2014, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara de Santo André, Corregedora da Vara, Dra. Audrey Gasparini, a MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Karina Lizie Holler, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, 1º andar, nesta cidade de Santo André, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santo André, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Cumpra-se.

AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0462773 - Portaria ::

Portaria Nº 0462773, DE 06 DE maio DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.05.14	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
02.05.14	RITA DE BORJA FERREIRA

03.05.14	RITA DE BORJA FERREIRA e TANIA REGINA SIMAO MOURA
04.05.14	RITA DE BORJA FERREIRA e TANIA REGINA SIMAO MOURA
05.05.14	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
06.05.14	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
07.05.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
08.05.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
09.05.14	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
10.05.14	TANIA REGINA SIMAO MOURA e SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
11.05.14	TANIA REGINA SIMAO MOURA e SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
12.05.14	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	JAIR MARIANO DA SILVA
	LUCIMARA MOREIRA
13.05.14	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
14.05.14	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
15.05.14	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
16.05.14	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
17.05.14	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO e ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
18.05.14	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO e ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
19.05.14	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
20.05.14	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
21.05.14	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

22.05.14	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
23.05.14	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
24.05.14	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS e CARLOS RENATO OHI
25.05.14	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS e CARLOS RENATO OHI
26.05.14	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	JAIR MARIANO DA SILVA
27.05.14	JAIR MARIANO DA SILVA
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
28.05.14	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
29.05.14	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
30.05.14	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
31.05.14	CARLOS RENATO OHI e DEBORA PERINE DE ANDRADE
01.06.14	CARLOS RENATO OHI e DEBORA PERINE DE ANDRADE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 06/05/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0463075 - Portaria ::

Portaria Nº 0463075, DE 06 DE maio DE 2014.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 0406911, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 03/04/2014, para:

ALTERAR o período de férias da servidora ELIANE FERREIRA COELHO (Analista Judiciário, RF 5113),

referente à segunda parcela do exercício de 2013, anteriormente designado para fruição de 23/06/2014 a 25/06/2014(3 dias), para fruição no período de 02/07/2014 a 04/07/2014 (3 dias).

RETIFICAR a Portaria nº. 38/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 21/11/2013, para: ALTERAR os períodos de férias da servidora ELIANE FERREIRA COELHO (Analista Judiciário, RF 5113), referentes ao exercício de 2014, anteriormente designados para fruição nos períodos de 26/06/2014 a 08/07/2014 (13 dias – 1ª parcela) e 07/01/2015 a 23/01/2015 (17 dias - 2ª parcela), para gozo nos períodos de 10/11/2014 a 19/11/2014 (10 dias - 1ª parcela), 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias – 2ª parcela) e 29/06/2015 a 08/07/2015 (10 dias – 3ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2014, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0462593 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013525-92.2014.4.03.8001

Documento nº 0462593

FORUM FEDERAL DE SANTOS

Relacao de Processos em Carga

Periodo..: 01/01/2014 ate 15/05/2014

Secretaria.: 3.a Vara Federal de Santos/SP

Emitido em.: 06/05/2014

Srs Advogados. Solicitamos a devolução dos processos abaixo relacionados que se encontram em carga por prazo superior ao deferido nos autos ou previsto em lei.

Processo Classe Carga Folha

1- 0206203-64.1998.403.6104 206-EXFP 10/01/2014 18196

OAB-SP139741-VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN - OAB-SP300289-ELISANGELA PEREIRA DA SILVA

2- 0003543-76.2001.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 23/01/2014 18335

OAB-SP018454-ANIS SLEIMAN e OAB-SP240901-TIAGO CARDOSO LIMA

3- 0006846-64.2002.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/01/2014 18379

OAB-SP028280 - DARCI DE SOUZA NASCIMENTO

4- 0011169-97.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 03/02/2014 18415

OAB-SP215263 LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA e OAB-SP312443 - THIAGO VENTURA BARBOSA

5- 0006675-58.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 03/02/2014 18415

OAB-SP215263 LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA e OAB-SP312443 - THIAGO VENTURA BARBOSA

6-0004444-63.2009.403.6104 126-MANDADO DE SEGU 07/02/2014 18468

OAB-SP320423 - DIOGO SANTOS DA SILVEIRA

7- 0202659-05.1997.403.6104 229-CUMSEN 10/02/2014 18478

OAB-SP133948 - ROSELANE GROETAERS VENTURA

8- 0206201-94.1998.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 12/02/2014 18493

OAB-SP139741-VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN - OAB-SP300289-ELISANGELA PEREIRA DA SILVA

9- 0013153-63.2004.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2014 18502

OAB-SP215263 LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA e OAB-SP312443 - THIAGO VENTURA BARBOSA

10- 0207522-72.1995.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 19/02/2014 18543

OAB-SP106085 - TANIA MARIA CAVALCANTE TIBURCIO

11-0004974-14.2002.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 20/02/2014 18550

OAB-SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e OAB-SP191369E - RAFAELA PEREIRA BERTEGANI

12-0016720-39.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 26/02/2014 18592

OAB-SP191385A ERALDO LACERDA JUNIOR e OAB-SP193824E - RONIELY NASCIMENTO DOS SANTOS

13-0006055-80.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 06/03/2014 18644
OAB-SP191005 MARCUS ANTONIO COELHO E OAB-SP203479E - CAMILA OTTUZAL
14- 0205093-64.1997.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2014 18649
OAB-SP126477 - VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
15-0013865-87.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 12/03/2014 18682
OAB-SP025144 - ANA MARIA VOSS CAVALCANTE
16-0011885-95.2009.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 12/03/2014 18688
OAB- SP121882 JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA E OAB-SP202414E - PEDRO LOPES COELHO
17-0201361-12.1996.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/03/2014 18693
OAB-SP185601 - ANDRÉ PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA
18-0001072-33.2014.403.6104 126-MANDADO DE SEGU 13/03/2014 18690
OAB-SP184716 JOÃO PAULO ALVES JUSTO BRAUN e OAB-SP203917E - CASSIO VELOSO MECA
19-0000845-77.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/03/2014 18691
OAB-SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
20-0004516-02.1999.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/03/2014 18696
OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES
21-0016134-02.2003.403.6104 206-EXFP 13/03/2014 18696
OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES
22-0206657-78.1997.403.6104 229-CUMSEN 17/03/2014 18724
OAB-SP133948 - ROSELANE GROETAERS VENTURA
23-0206742-35.1995.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 24/03/2014 18763
OAB-SP200383 - THAIS DE FREITAS CONDE
24-0016369-66.2003.403.6104 206-EXFP 25/03/2014 18771
OAB-SP255375 - PATRICIA MELO DOS SANTOS
25-0004876-34.1999.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 26/03/2014 18776
OAB-SP178610 - KATIA SILENE DE OLIVEIRA
26-0208889-63.1997.403.6104 206-EXFP 28/03/2014 18796
OAB-SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
27-0000946-32.2004.403.6104 95005-ACOES DIVERSAS 31/03/2014 18803
OAB-SP094635 JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI e OAB-SP201054E - NATALIA MOURA SALAZAR

Documento assinado eletronicamente por **Carla Gleize Pacheco Froio**, Diretora de Secretaria, em 06/05/2014, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0463299 - Portaria ::

Portaria Nº 0463299, DE 06 DE maio DE 2014.

P O R T A R I A

O Doutor **WILSON PEREIRA JUNIOR**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1. aprovar as férias da servidora LÍSI CAZARINI SANT'ANA, técnico judiciário, RF 4296, para o período aquisitivo de 2014/2015:

1ª parcela: 18/08/2014 a 27/08/2014;

2ª parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014;

3ª parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015.

Antecipação de remuneração mensal: NÃO

Antecipação da Gratificação natalina: SIM

2. considerando que a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, analista judiciário, RF 7344, Oficiala de

Gabinete, esteve em gozo de licença médica no período de 16/04/2014 a 25/04/2014;

a) **designar** a servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA, técnico judiciário, RF 6031, para substituir SANDRA REGINA FERNANDES no período de 16/04/2014 a 25/04/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Junior, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São José do Rio Preto, 06 de maio de 2014.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0461984 - Portaria ::

Portaria Nº 0461984, DE 06 DE maio DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição para os meses de maio e junho de 2014 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Maio	Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Junho	Dr. Marcio Cristiano Ebert

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 06/05/2014, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0462515 - Portaria ::

Portaria Nº 0462515, DE 06 DE maio DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 07/05/2014, por absoluta necessidade de serviço, a parcela única de férias anteriormente marcada de 22/04/2014 a 21/05/2014 e publicada na Portaria n.º 0399115 de 19 de março de 2014 referente ao servidor Edison Machado de Figueiredo, RF 1793, alterando a fruição do período remanescente para 21/11/2014 a 05/12/2014 (15 dias), exercício 2013/2014.

Taubaté, 06 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 06/05/2014, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0463282 - Portaria ::

Portaria Nº 0463282, DE 06 DE maio DE 2014.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** que o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, RF 6915, Técnico Judiciário, esteve em gozo de férias no período de 22/04 a 03/05/2014, nos termos da Portaria n.º 0038/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, RF 5053, para substituir o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, RF 6915, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, no período de **22/04 a 03/05/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0463440 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA 14ª INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales – 24ª Subseção Judiciária,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, alterados pelo Provimento COGE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 2014, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 23 de dezembro de 2013, pg. 6/7, foi designado o período de **02 a 06 de junho de 2014**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **SALETTE NASCIMENTO**, Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h do dia 02 de junho de 2014, na Secretaria da Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Substituta, no Exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara de Jales, Corregedora da Vara, Dra. Andréia Fernandes Ono, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Seis, nº 1.837, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jales, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção. **DETERMINA**, ainda, o recolhimento, até uma semana antes da Inspeção, de todos os processos que se encontrem fora da Secretaria, com as partes, Procuradores, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Jales, aos 06 de maio de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2014, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0462738 - Portaria ::

Portaria Nº 0462738, DE 06 DE maio DE 2014.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a ausência da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO (RF 7572), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC - 05) para participar de curso institucional no dia 03/04/2014,
CONSIDERANDO ainda a ausência da servidora ANGÉLICA REGINA CONDI (RF 5648), Diretora de Secretaria (CJ 03), para participar de curso institucional no dia 08/04/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO (RF 4691), para substituir a servidora Luciana de Oliveira Benedete Cardoso nas atribuições pertinentes à função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC05), no dia 03/04/2014,
DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO (RF 7572), para substituir a servidora Angélica Regina Condi nas atribuições pertinentes à função de Diretora de Secretaria (CJ 03), no dia 08/04/2014.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0462270 - Portaria ::

Portaria Nº 0462270, DE 06 DE maio DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais durante o período de inspeção.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FIHO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Osasco, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais em curso na 1ª Vara Federal de Osasco no período de 26 a 30 de maio de 2014, em virtude da Inspeção Geral Ordinária.

Determinar a devolução de todos os processos em carga, até o dia **16 de maio de 2014**, devendo ser expedidos mandados de busca e apreensão dos autos que não forem devolvidos até a data determinada, após a intimação pela Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região).

Osasco, 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0462294 - Portaria ::

Portaria Nº 0462294, DE 06 DE maio DE 2014.

Dispõe sobre Inspeção Geral Ordinária.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Osasco, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 2.014 de 19 de dezembro de 2013, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 237 de 23 de dezembro de 2013, e alterações posteriores,

RESOLVE

I -Designar o dia 26 de maio de 2014, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Osasco, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2014, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II -A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III -Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte (art. 68, I a V do Provimento CORE nº 64/2005):

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV -O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V -Os servidores encarregados dos diversos setores deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI -Todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Deverão ser expedidos ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária, comunicando-os sobre a Inspeção.

VIII - Deverão se expedidos ofícios à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Osasco, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX -Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X -Afixe-se o edital mencionado no item IX no(s) local(is) de costume.

Osasco, 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0464059 - Portaria ::

Portaria Nº 0464059, DE 06 DE maio DE 2014.

Dispõe acerca da escala de plantão dos funcionários da 1ª Vara Federal de Osasco nos dias úteis. O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 0456478, de 29 de abril de 2014, da Diretoria da 30ª Subseção de Osasco, que trata da escala de plantão dos magistrados durante os dias úteis dos meses de abril a outubro/2014, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal, que segue:

Período	Servidor
28/04/2014 a 30/04/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
26/05/2014 a 30/05/2014	Sandra Mara Chierici - RF 7208
16/06/2014 a 18/06/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
30/06/2014 a 04/07/2014	Sandra Mara Chierici - RF 7208
14/07/2014 a 18/07/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
04/08/2014 a 08/08/2014	Sandra Mara Chierici - RF 7208
25/08/2014 a 29/08/2014	Sandra Mara Chierici - RF 7208
15/09/2014 a 19/09/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
22/09/2014 a 03/10/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
13/10/2014 a 17/10/2014	Sandra Mara Chierici - RF 7208

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224 - Centro - Osasco/SP, telefones (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789. Os servidores escalados deverão guardar prontidão no horário das 19h de cada dia até às 9h do dia subsequente, para o fim de prestar informações e cumprir atos de urgência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0463938 - Portaria ::

Portaria Nº 0463938, DE 06 DE maio DE 2014.

Dispõe acerca da escala de plantão dos funcionários da 1ª Vara Federal de Osasco. O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 0449822, de 24 de abril de 2014, que trata da escala dos juizes do Plantão Regional entre as Subseções de Osasco, Registro e Itapeva, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal, que segue:

Período	Servidor
25/04/2014 a 28/04/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
13/06/2014 a 16/06/2014	Sandra Mara Chierici - RF 7208
27/06/2014 a 30/06/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
25/07/2014 a 28/07/2014	Elon Bittencourt dos Santos - RF 6958

12/09/2014 a 15/09/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
03/10/2014 a 06/10/2014	Sandra Mara Chierici - RF 7208

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224 - Centro - Osasco/SP, telefones (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789. Os servidores escalados deverão estar presentes no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 36/1993 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0463852 - Portaria ::

Portaria Nº 0463852, DE 06 DE maio DE 2014.

Dispõe sobre autorização para compensação de horas trabalhadas em plantão judicial de recesso forense O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a participação do servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES (RF 4780) no plantão de recesso do dia 30/12/2013, o requerimento formulado e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

AUTORIZAR referido servidor a compensar o dia 09/05/2014.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0453182 - Portaria ::

Portaria Nº 0453182, DE 28 DE abril DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL, no exercício da titularidade da 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de

Processamentos Diversos - FC5, nos seguintes termos: de 21/04 a 01/05/2014 (11 dias - 1ª parcela) e 30/06 a 18/07/2014 (19 dias - 2ª parcela) para 07/04 a 16/04/2014 (10 dias - 1ª parcela), 09/06 a 18/06/2014 (10 dias - 2ª parcela) e 12/08 a 21/08/2014 (10 dias - 3ª parcela), referentes ao exercício 2014;

II - DESIGNAR o servidor MARCUS ZAGO DE PAULA, RF 7623, para substituir a servidora mencionada no item I, no período de 07/04 a 16/04/2014, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos - FC5;

III - INCLUIR na escala de férias da 1ª Vara Federal de Americana, o servidor WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA, RF 7491, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC5, com os seguintes períodos: 08/09 a 26/09/2014 (19 dias - 1ª parcela), 09/12 a 19/12/2014 (11 dias - 2ª parcela), referentes ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 19/08/2014;

IV - DESIGNAR o servidor KLEBER LUIS ZAIA, RF 7499, para substituir o servidor mencionado no item III, nos períodos referidos, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC5.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0463130 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

PROCESSO: 119/2012-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Equilíbrio Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. (CNPJ: 10.327.514/0001-00). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.022.10.2012-JF/MS. Objeto: A concessão de repactuação do valor mensal do contrato a partir de 1º/3/2013. Valor Global: R\$ 2.392,69. Assinatura: 25/04/2014. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sra. Carla Trentin – Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 06/05/2014, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0463368 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

PROCESSO: 001/2012-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.009.10.2012-JF/MS. Objeto: A concessão de repactuação do valor mensal do contrato, passando para R\$ 4.909,29 a partir de 01/01/2014, assim como a prorrogação da vigência do contrato por mais 24 meses, a contar de 02/04/2014. Valor Global: R\$ 119.671,89. Assinatura: 31/03/2014. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Aldo Garcia Rocha – Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 06/05/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0463312 - Portaria ::

Portaria Nº 0463312, DE 06 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção

Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;
CONSIDERANDO a escala de férias 2012/2013;

R E S O L V E

I – ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa de férias do servidora **Josiane de Amorim Ribeiro, Analista Judiciário, RF 3031**, Assistente Técnico, referente ao período aquisitivo **2012/2013**, anteriormente marcadas de 21 a 30/5/2014 (10 dias), para ser usufruída de 05 a 14/05/2014 (dez dias).

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 06/05/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0460695 - Portaria ::

Portaria Nº 0460695, DE 05 DE maio DE 2014.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Criminal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E :

I - ALTERAR as férias do servidor Cesar Jacob Gomes, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 1561, marcadas para o período de 05/05/2014 a 13/05/2014 (3ª etapa do período aquisitivo 2012/2013 – 09 dias) para o período de 26/05/2014 a 03/06/2014;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 05/05/2014, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0442954 - Portaria ::

Portaria Nº 0442954, DE 15 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 039/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 15 DE ABRIL DE 2014

Trata da retificação parcial da Portaria nº 035/2014-DSUJ que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **ABRIL DE 2014**.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as solicitações dos Diretores de Secretaria da 1ª e 2ª Varas Federais de Dourados/MS, via e-mail;

RESOLVE :

Artigo 1º. Retificar o artigo 2º da Portaria nº 035/2014-DSUJ, de 21 de março de 2014, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **ABRIL DE 2014**.

ONDE SE LÊ :

“A rt. 2º . DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
18.04.2014 a 25.04/2014	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140;
25.04.2014 a 26.04/2014	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166;
27.04.2014 a 02.05/2014	1ª	Elaine Aquino de Souza Baptista, RF 2387.
... ”		

LEIA-SE :

“A rt. 2º . DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
18.04.2014 a 20.04.2014	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140;
21.04.2014	2ª	Flavia Percilia Ertzogue Rubio Rios, RF 5280;
22.04.2014 a 25.04.2014	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140;
25.04.2014 a 26.04/2014	1ª	Alvaro Padilha de Oliveira, RF 6418;
27.04.2014 a 02.05.2014	1ª	Alvaro Padilha de Oliveira, RF 6418;.
... ”		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juiz Federal Diretor da **Subseção de Dourados**, em exercício, em 06/05/2014, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 15 de abril de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0460795 - Portaria ::

Portaria Nº 0460795, DE 05 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 048/2014-DSUJ/DOURADOS
DE 05 DE MAIO DE 2014

Trata da retificação da Portaria nº 043/2014-DSUJ/DOURADOS, referente a suspensão de férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, e dá outras providências.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o erro material apresentado no inciso I da Portaria nº 043/2014-DSUJ/DOURADOS, de 22 de abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º. Retificar o inciso I da Portaria nº 043/2014-DSUJ/DOURADOS, de 22 de abril de 2014, que trata da suspensão e designação das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168.

ONDE SE LÊ :

*“I – **SUSPENDER**, por necessidade de serviço, a 2ª etapa das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, relativas ao período aquisitivo de 26.11.2013 à 25.11.2014, anteriormente marcadas para 23/04/2014 à 02/05/2014. Desde já, **DESIGNO** o período de 05/05/2014 a 14/05/2014 para gozo da 2ª etapa.”*

LEIA-SE:

*“I – **SUSPENDER**, por necessidade de serviço, a 2ª etapa das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, relativas ao período aquisitivo de 26.11.2013 à 25.11.2014, anteriormente marcadas para 23/04/2014 à 02/05/2014. Desde já, **DESIGNO** o período de 09/05/2014 a 18/05/2014 para gozo da 2ª etapa.”*

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 06/05/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 05 de maio de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0460813 - Portaria ::

Portaria Nº 0460813, DE 05 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 049/2014-DSUJ/DOURADOS
DE 05 DE MAIO DE 2014

Trata da retificação da Portaria nº 047/2014-DSUJ/DOURADOS, referente a substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, e dá outras providências.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o erro material apresentado no segundo Considerando e no inciso I da Portaria nº 047/2014-DSUJ/DOURADOS, de 29 de abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º. Retificar o segundo Considerando e o inciso I da Portaria nº 047/2014-DSUJ/DOURADOS, de 29 de abril de 2014, que trata da substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168.

ONDE SE LÊ :

*“**CONSIDERANDO** que o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, lotado no NUAR - Núcleo de Apoio Regional desta Segunda Subseção Judiciária estará em gozo da 2ª etapa de sua férias regulares no período de 05.05/2014 e 14.05.2014.*

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional – NUAR, no período de **05.05.2014 e 14.05.2014**, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.”

LEIA-SE:

“**CONSIDERANDO** que o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, lotado no NUAR - Núcleo de Apoio Regional desta Segunda Subseção Judiciária estará em gozo da 2ª etapa de suas férias regulares no período de **09.05.2014 e 18.05.2014**.

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional – NUAR, no período de **09.05.2014 e 18.05.2014**, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.”

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juiz Federal Diretor da **Subseção de Dourados**, em exercício, em 06/05/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 05 de maio de 2014.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0463944 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 17/2014-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MMº. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR em parte a Portaria n. 15/2014-SUMA de 28 de abril de 2014, designando para que permaneçam de plantão junto às Secretarias no mês de Maio/2014, em substituição, nos dias abaixo relacionados:

ANTONINHO BRUSCHI - 01 a 04/05/2014 – fone: 9295-0505

CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPERÁRIO – 05 a 11/05/2014 – fone: 9229-9236

ULISSES BEZERRA DOS SANTOS – 12 a 18/05/2014 – fone: 8124-5904

SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA: 19 a 25/05/2014

ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA: 26 a 31/05/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2014

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal, em 06/05/2014, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0461649 - Portaria ::

Portaria Nº 0461649, DE 05 DE maio DE 2014.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de férias dos servidores desta Vara e o requerimento da servidora **KAROLINE COSTA PORTELA**, Analista Judiciária, RF 6479;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 3ª etapa de férias, referente 2013, da servidora **KAROLINE COSTA PORTELA**, Analista Judiciária, RF 6479, marcadas de 26/05 a 04/06/2014 (10 dias) **PARA 09/06 a 18/06/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 06/05/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0461754 - Portaria ::

Portaria Nº 0461754, DE 05 DE maio DE 2014.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, Diretor da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0453757, de 28 de abril de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

09.05 a 16.05.2014: José Carlos de **Menezes**, Diretor de Secretaria, RF 7389

16.05 a 23.05.2014: **Jefferson** Lélis Ferreira, Técnico Judiciário, RF 6225

23.05 a 30.05.2014: **Michele** Lopes de Vasconcelos, Técnica Judiciária, RF 6264

30.05 a 06.06.2014: **Ana Raquel** Araújo Pecci, Técnica Judiciária, RF 6754

06.06 a 13.06.2014: **Adriana** Regina Mariano, Analista Judiciária, RF 6584

13.06 a 20.06.2014: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435

20.06 a 27.06.2014: **Giovvany** Luiz Farrel, RF 6631

27.06 a 04.07.2014: **Michele** Lopes de Vasconcelos, Técnica Judiciária, RF 6264

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, aos endereços **plantaocoxim@trf3.jus.br e coxim_vara01_plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 3º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.